

LEI Nº 3.955, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 54.000.00 para os fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3.933, de 23 de dezembro de 2004), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor global de R\$ 54.000.00 (cinquenta e quatro mil reais), acrescidos dos respectivos rendimentos de aplicação financeira, a serem oportunamente apurados, para atender à programação de repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tendo por objeto a execução do “Projeto Serviço de Proteção Assistencial à Pessoa Idosa/Aquisição de Material de Consumo”, para a **Fundação “Frederico Ozanan”** e **“Centro de Recuperação e Assistência Social Integrada”** (CRASI), criando-se a seguinte dotação orçamentária-02.11.08.08.241.0030.2458.

Art. 2º Do repasse financeiro a que se refere o artigo 1º desta Lei, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referem-se à contrapartida do Município. À Fundação “Frederico Ozanan”, será destinado o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), e, ao Centro de Recuperação e Assistência Social Integrada (CRASI), o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), ambos acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, poderá o Poder Executivo proceder à anulação, parcial ou total, de dotações do Orçamento Fiscal vigente, na forma prevista no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 25 de fevereiro de 2005, 103º do Município

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

DALTON LEANDRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Finanças

MARISA PINTO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social